



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00245/2023**

**Tipo: MENOR PREÇO**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMC nº. 0037/2023 torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Sessão de credenciamento: Até às 12:30 horas dia 15 de Janeiro de 2024;**
- **Sessão de abertura dos Envelopes: às 12:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024;**

**LOCAL LICITAÇÃO:** Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n – Centro - na Cidade de CATINGUEIRA - Estado da Paraíba. Devendo, os representantes comparecerem à sessão e horas marcadas. O credenciamento, os envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues junto à Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes termos:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Catingueira-PB.

1.2. Os serviços deverão obedecer normativas da Receita Federal, Ministério do Trabalho, recomendações do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO.**

2.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br), [www.https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/](http://www.https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/), ou a critério do interessado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n – Centro - na Cidade de CATINGUEIRA - Estado da Paraíba.

2.2. Qualquer Impugnações/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido preambulo deste edital ou por e-mail [licitacao@catingueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@catingueira.pb.gov.br) informando o número da licitação indicada no Edital, até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.



**2.2.1.** As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitação, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

**2.3.** Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

**2.4.** Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail [licitacao@catingueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@catingueira.pb.gov.br) e terá o aviso resumido publicado no site [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP correspondente presente processo. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/CATINGUEIRA.

**2.5.** Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, em conformidade com a legislação vigente.

**2.6.** Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa cidadão poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail [licitacao@catingueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@catingueira.pb.gov.br), e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA.

**2.7.** Em quanto que os licitantes terão prazo de até os dois dias anteriores a data marcada para abertura dos envelopes impugnar os termos de do edital.

**2.8.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

**2.9.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

### **3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica que possua código e atividade pertinente a objeto desta licitação, que possua cadastrado no município, que atenda a todas as condições para a habilitação até o terceiro dia que anteceder a data da abertura das propostas, que seja exigidas neste certame.